PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito
Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9039
E-mail: prefeito@portofeliz.sp.gov.br

Longe levei as fronteiras do Brasil

Porto Feliz, 12 de março de 2021.

Ofício nº 036/2021 – Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Presidente,

Em complemento ao Projeto de Lei nº 15/2021, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz", encaminho manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta

RECEBIDO 12 / 03 / 2021
Recepção / Protocolo
Câmara Municipal de Porto Feliz

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

MEMORANDO INTERNO Nº: 37/2021

DATA: **25/02/2021.**

DE: **Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**

PARA: **Secretaria de Governo / Diretoria Finanças e Receitas – Sr. José Maria de Moraes.**

ASSUNTO: **Crédito Adicional**

Prezado Senhor:

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria providências no sentido de incluir no orçamento anual do município crédito adicional, no valor de R$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) conforme discriminado em tabela abaixo, referente superavit financeiro exercício 2020, devendo os recursos serem distribuidos conforme classificação contábil abaixo discriminada a saber:

Un. Exec.	Funcional	Natureza	Descrição	Fte. Rec.	Desp.	Valor
02.04.01	12.361.0007.1065	449030	Material de Consumo *Reforma de Predios Ensino Fundamental*	1	****	**200.000,00**
02.04.01	12.361.0007.1065	449039	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica Ens. Fundamental *Reforma de Predios Ensino Fundamental*	1	****	**600.000,00**
02.04.01	12.361.0007.2001	33903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica Ens. Fundamental *Inst. ar condic / Ex. Proj. Elétrico*	1	223	**350.000,00**
02.04.01	12.361.0007.2004	33903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica QSE Terraplenagem Escola 12 salas Altos do Jequitibá	5	229	**750.000,00**
02.04.01	12.361.0007.2001	33903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ens. Fundamental *Apostilado*	1	235	**1.100.000,00**
02.04.01	12.365.0007.1044	44903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Creches *Reformas de Prédios / Exec. Projeto Eletrico*	1	241	**500.000,00**
02.04.01	12.365.0007.1045	44903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Pré Escola *Reformas de Prédios / Exec. Projeto Eletrico*	1	243	**1.400.000,00**
02.04.01	12.365.0007.1046	44905200	Equip. Mat. Permanente Creches *Tecnologia e Inovação*	1	244	**50.000,00**
02.04.01	12.365.0007.1047	44905200	Equip. Mat. Permanente Pré Escola *Tecnologia e Inovação*	1	245	**50.000,00**
02.04.01	12.365.0007.2042	33903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Creches *Formação*	1	246	**80.000,00**
02.04.01	12.365.0007.2043	33903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Pré Escola *Formação*	1	247	**70.000,00**
02.04.01	12.365.0007.2054	33903600	Material de Consumo Creches Material Consumo Diversos das Unidades	1	252	**150.000,00**
02.04.01	12.365.0007.2054	33903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Creches *Instalação Ar Condicionado*	1	254	**100.000,00**
02.04.01	12.365.0007.2055	33903000	Material de Consumo Pré Escola Material Consumo Diversos das Unidades	1	261	**150.000,00**
02.04.01	12.365.0007.2055	33903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Pré Escola *Instalação Ar Condicionado*	1	263	**100.000,00**

**** Obs.: Incluir na classificação contábil exercicio 2021

Aproveitamos para solicitar a inserção de uma unidade de despesa específica para execução dos serviços de **REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL**, e desdobramento de despesas para **Material de Consumo** e **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELSO FERNANDO IVERSEN
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo

De acordo:

JOSÉ MARIA DE MORAES
Diretor de Finanças

Autorizo:

ANTONIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito